



COMUNICADO Nº 51/2026-CEV/UECE

(06 de fevereiro de 2026)

Dispõe sobre a reintegração (sub judice) de candidatos e convocação para a Avaliação de Capacidade Física Complementar (TAF) do Concurso Público para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/ASEP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), **torna públicas** as seguintes informações.

1. Ficam reintegrados ao certame, em caráter sub judice, os candidatos constantes do **Anexo Único** deste Comunicado, exclusivamente para fins de prosseguimento nas etapas subsequentes, nos limites e condições fixados nas respectivas decisões judiciais.
2. A Capacidade Física visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física, organicamente e mentalmente, as exigências da prática laboral, dos treinamentos da preparação, das atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.
3. A Avaliação de Capacidade Física será constituído de 7 (sete) testes, com desempenhos mínimos para aprovação conforme o quadro a seguir:

TESTE DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	DESEMPENHO PARA APROVAÇÃO	
	MASCULINO	FEMININO
Natação 100 (cem) metros	Até 1 minuto e 50 segundos	Até 2 minutos
Corrida de 50 (cinquenta) metros rasos	Até 10 segundos	Até 12 segundos
Flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino)	7 repetições, no mínimo	---
Flexão estática de braço na barra fixa (feminino)	---	16 segundos, no mínimo
Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	Até 12 minutos	Até 14 minutos e 30 segundos
Flexão abdominal	42 repetições, no mínimo	34 repetições, no mínimo
Flexão de braço no solo (com 4 apoios para o masculino e 6 apoios para o feminino)	34 repetições, no mínimo	32 repetições, no mínimo
Deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros	Conclusão correta do deslocamento	Conclusão correta do deslocamento

4. No **Anexo Único** deste Comunicado consta a relação com os nomes dos candidatos convocados para a Avaliação de Capacidade Física, contendo os dias, horário de Apresentação e Turma, que serão aplicados em locais diferentes, de acordo com cada teste:
 - a) **Período 1 - Natação 100 metros:** Ginásio Poliesportivo da Universidade Estadual do Ceará, Campus do Itaperi, com entrada pela Rua Betel, S/N, Fortaleza/CE.
 - b) **Período 2 - Corrida de 50 metros rasos; Flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino) ou Flexão estática de braço na barra fixa (feminino):** Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará (UFC), Rua Pernambuco, 1944, Demócrito Rocha, Fortaleza/CE.
 - c) **Período 3 - Corrida de 2.400 metros; Flexão abdominal; Flexão de braço no solo:** Instituto de Educação Física e Esportes da Universidade Federal do Ceará (UFC), Rua Pernambuco, 1944, Demócrito Rocha, Fortaleza/CE.
 - d) **Período 4 - Deslocamento subaquático em apneia de 25 metros:** CP Choque - Rua Francisco Montenegro, 500, Antônio Diogo, Fortaleza/CE.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefones: (85) 3101.6102 e 3101.6103

5. O candidato será considerado apto na Avaliação de Capacidade Física se atingir o desempenho mínimo exigido para aprovação em pelo menos 6 (seis) dos 7 (sete) testes do exame, incluso, **obrigatoriamente**, o alcance do desempenho exigido para aprovação no teste de **natação 100 (cem) metros**.
6. Será considerado inapto na Avaliação de Capacidade Física e, consequentemente, eliminado do Concurso, o candidato que:
 - a) não apresentar o atestado médico específico, conforme modelo padronizado;
 - b) não alcançar o desempenho exigido para aprovação em 2 (dois) ou mais dos 7 (sete) testes que compõem o exame;
 - c) não alcançar o desempenho exigido para aprovação no teste de natação 100 (cem) metros; ou
 - d) não comparecer a qualquer dos testes da Avaliação de Capacidade Física.
7. Não será permitido ao candidato:
 - a) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
 - b) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.
8. No dia de realização de cada teste, exceto para o teste de corrida de 2.400 metros, somente no caso de o candidato não obter o desempenho para aprovação na primeira tentativa, este poderá realizar uma segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo entre a primeira e a segunda tentativa.
9. O candidato deverá comparecer para realizar o Exame de Capacidade Física nas datas, locais e horários estabelecidos no Anexo Único deste Comunicado de convocação para essa etapa, devendo:
 - a) trajar roupa apropriada para a prática dos testes que compõem o exame (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis, sunga ou maiô, e meias);
 - b) apresentar documento de identidade original em conformidade com o Edital de regulamentação do Concurso; e
 - c) apresentar, no primeiro dia do exame, atestado médico específico, conforme o modelo padronizado, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias do primeiro dia de realização do exame, no qual deverá constar expressamente que o candidato está apto para realizar a Avaliação de Capacidade Física desse Concurso. O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do CRM do médico que o elaborou, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.
10. Não será aceito atestado médico em que conste qualquer tipo de restrição do candidato para a realização do Exame de Capacidade Física.
11. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início dos testes do Exame de Capacidade Física e será retido pela CEV/UECE. Não será aceita a entrega de atestado médico em qualquer outro momento.
12. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, será impedido de realizar o Exame de Capacidade Física, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso.
13. O teste de deslocamento subaquático em apneia de 25 metros, que será realizado em área militar, o candidato deverá comparecer trajando calças compridas. Haverá, no mesmo local, vestiário onde o candidato poderá vestir-se adequadamente para o teste.
14. O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, consequentemente, da Avaliação de Capacidade Física; sendo, portanto, eliminado do Concurso.
15. O candidato que realizar a avaliação de capacidade física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.
16. Todas as provas testes que compõem a avaliação de capacidade física serão gravados em vídeo pela CEV/UECE.
17. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

- 18.** O candidato que infringir qualquer proibição prevista em Edital ou neste Comunicado, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 19.** A critério da CEV/UECE, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.
- 20.** O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local estabelecidos para a sua turma, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.
- 21.** Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame até o horário de apresentação constante no Anexo Único deste Comunicado, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 22.** O candidato ao ingressar no local de realização dos testes, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pela CEV/UECE, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silenciosos.
- 23.** O candidato assinar a lista de presença e o “**Termo de Responsabilidade do Candidato**”, disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico.
- 24.** O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 25.** Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe da CEV/UECE, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.
- 26.** Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros da CEV/UECE.
- 27.** Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, a CEV/UECE poderá interromper e/ou cancelar a realização da Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.
- 28.** Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, cãibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
- 29.** A candidata gestante, que não for realizar o teste de aptidão física, deverá enviar, para o e-mail do Concurso
- 30.** As instruções para execução dos testes constam no item 12, e seus subitens, do Edital Nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado QPBM/CBMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado Do CBMCE.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 51/2026-CEV/UECE, DE 06/02/2026

Relação dos candidatos convocados para a Avaliação de Capacidade Física do Concurso para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Segmento	Condição	Turma	Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Processo Judicial
17598	Antonio Breno Nascimento da Silva Filho	Ampla	Sub Judice	2	09/02/2026 07h00	09/02/2026 14h30	10/02/2026 07h10	11/02/2026 06h40	3000919-85.2026.8.06.0000
2303	Felipe Barbosa Barroso	Ampla	Sub Judice	2	09/02/2026 07h00	09/02/2026 14h30	10/02/2026 07h10	11/02/2026 06h40	3000209-53.2026.8.06.0101
9843	Rafael Moura de Oliveira	Ampla	Sub Judice	2	09/02/2026 07h00	09/02/2026 14h30	10/02/2026 07h10	11/02/2026 06h40	3000104-02.2026.8.06.0158

03 candidatos Sub Judice convocados para a Avaliação de Capacidade Física do Concurso para Soldado do CBMCE.

• • • • •